

AUTORIZAÇÃO



Senhor(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Encaminhamos a esse setor as coletas prévias de preços referentes à Contratação de empresa para a prestação dos serviços técnicos especializados de assessoria em gestão estratégica, compreendendo a elaboração de relatórios, painéis gerenciais financeiros, auditoria interna, bem como orientação quanto a gestão de ativos e fluxo de despesas, de modo a subsidiar aos gestores na tomada de decisões, de interesse das Unidades Administrativas do município de Independência/CE.

Como se vê, dentre as três Pesquisas de Preços apresentadas, a empresa **RH & ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME** inscrito no CNPJ nº 14.292.995/0001-16, cotou o menor preço.

Assim, fica essa Comissão Permanente de Licitação autorizada a proceder com a formalização do respectivo contrato com a pessoa jurídica acima referida, dispensada a licitação, conforme instrui o **art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores**, nas seguintes condições:

O valor global de cada contrato está demonstrado na tabela abaixo:

| UNIDADES ADMINISTRATIVAS | VALORES GLOBAIS R\$ |
|---|-------------------------------|
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | R\$ 7.000,00 (sete mil reais) |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | R\$ 7.000,00 (sete mil reais) |
| SECRETARIA DA SAÚDE | R\$ 7.000,00 (sete mil reais) |
| SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL | R\$ 6.000,00 (seis mil reais) |

A ser pago em função dos serviços efetivamente executados e mediante a apresentação e aprovação da respectiva Nota Fiscal, pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Independência. As despesas oriundas do referido contrato correrão por conta das dotações orçamentárias:

| UNIDADES ADMINISTRATIVAS | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|------------------------|
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 0301.04.122.0402.2.005 |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 0501.12.122.1201.2.018 |
| SECRETARIA DA SAÚDE | 0401.10.122.1001.2.009 |
| SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0601.08.122.0801.2.032 |

Elemento de despesas 33.90.30.00, subelemento: 33.90.39.05.

Cuide, porém, de exigir previamente da futura CONTRATADA, os seguintes documentos:

1.0 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

1.1 - Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro



Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

1.3 - PROVA DE INSCRIÇÃO NA:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Estadual (CGF) no caso de fornecimento de produtos;
- c) Fazenda Municipal (ISS) no caso de prestador de Serviços (se for o caso);



1.4 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

1.4.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

1.4.2 - Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

1.4.3 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

1.5 - Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88.

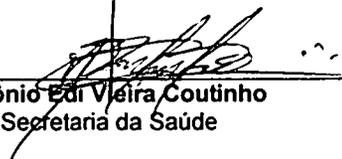
Independência-Ce, 29 de novembro de 2022.



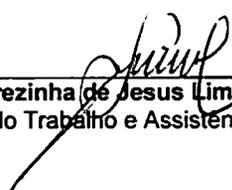
João Gomes Coutinho Neto
Secretaria de Administração e Finanças



José Edilson Lima Coutinho
Secretaria de Educação



Antônio Edú Vieira Coutinho
Secretaria da Saúde



Terezinha de Jesus Lima
Secretaria do Trabalho e Assistência Social



ANEXO - AUTORIZAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação dos serviços técnicos especializados de assessoria em gestão estratégica, compreendendo a elaboração de relatórios, painéis gerenciais financeiros, auditoria interna, bem como orientação quanto a gestão de ativos e fluxo de despesas, de modo a subsidiar aos gestores na tomada de decisões, de interesse das Unidades Administrativas do município de Independência/CE.

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNID. | QUANT. |
|------|---|-------|--------|
| 1 | SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ASSESSORIA EM GESTÃO ESTRATÉGICA VISANDO A ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E PAINÉIS GERENCIAIS DE RECEITA, DESPESA, GASTOS COM PESSOAL – LRF, ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES, ANÁLISE DOS RESTOS A PAGAR X A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, ARRECAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA, RECEITAS E DESPESAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS, REPASSES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DESTINADOS A EDUCAÇÃO E SAUDE, RECEITA ARRECADADA X DESPESAS LIQUIDADAS X DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, DE MODO A SUBSIDIAR AOS GESTORES NA TOMADA DE DECISÕES, EM PROVEITO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. | UNID | 1 |
| 2 | SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ASSESSORIA EM GESTÃO ESTRATÉGICA VISANDO A ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E PAINÉIS GERENCIAIS DE RECEITA, DESPESA, LIMITES CONSTITUCIONAIS DA EDUCAÇÃO (ART. 212, CRFB/88), APLICAÇÃO MINIMA DOS RECURSOS DO FUNDEB COM A REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA (ART. 26 DA LEI Nº 14.113/2020), APLICAÇÃO MINIMA DE 15% DOS RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL (ART. 27 DA LEI Nº 14.113/2020); APLICAÇÃO MINIMA DE 50% DOS RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO VAAT DESTINADA A EDUCAÇÃO INFANTIL (ART. 28, DA LEI Nº 14.113/2020), RECEITAS E DESPESAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS, RECEITA ARRECADADA X DESPESAS LIQUIDADAS X DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, ANÁLISE DOS RESTOS A PAGAR, DE MODO A SUBSIDIAR AOS GESTORES NA TOMADA DE DECISÕES, EM PROVEITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | UNID | 1 |
| 3 | SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ASSESSORIA EM GESTÃO ESTRATÉGICA VISANDO A ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E PAINÉIS GERENCIAIS DE RECEITA, DESPESA, LIMITES CONSTITUCIONAIS EM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE (ART. 198,§ 2º, CRFB/88 COMBINADO COM O ART. 7º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141/2012), RECEITAS E DESPESAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS, RECEITA ARRECADADA X DESPESAS LIQUIDADAS X DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, ANÁLISE DOS RESTOS A PAGAR, DE MODO A SUBSIDIAR AOS GESTORES NA TOMADA DE DECISÕES, EM PROVEITO DA SECRETARIA DE SAUDE. | UNID | 1 |
| 4 | SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ASSESSORIA EM GESTÃO ESTRATÉGICA VISANDO A ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E PAINÉIS GERENCIAIS DE RECEITA, DESPESA, UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS REFERENTES AOS PROGRAMAS, SERVIÇOS, GESTÃO E BENEFÍCIOS EVENTUAIS, NO TOCANTE AOS ELEMENTOS DE DESPESAS, RECEITAS E DESPESAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS, RECEITA ARRECADADA X DESPESA LIQUIDADAS X DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, ANÁLISE DOS RESTOS A PAGAR, DE MODO A SUBSIDIAR AOS GESTORES NA TOMADA DE DECISÕES, EM PROVEITO DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. | UNID | 1 |

